



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 198/2002

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTA AO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2002, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. **OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, exercício 2002, crédito suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

01.031.001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

3.3.9.0.3.9.99 – Eventuais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, são provenientes de redução parcial da seguinte dotação orçamentária

01.031.001.3001 – Construção do Prédio da Câmara

4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações

4.4.9.0.5.1.99 – Outras Despesas com Obras e Instalações – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 12 de Agosto de 2002.


OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 12 de Agosto de 2002.


RIBAMAR ARÊAS
Sec. Chefe de Gabinete